



**Pregão nº:** 003/2016

**Processo nº:** 163/2016

**Objeto:** Aquisição de Suprimento de Informática.

**Lote 01** - Cartucho de Toner para impressora HP.

**Assunto:** Teste das Amostras do Item 06 e Item 07.

## RELATÓRIO DOS TESTES

Trata-se de processo que visa a Aquisição de suprimento de informática, primordialmente Cartuchos e Toner original ou similar (este tendo a mesma qualidade do original do fabricante do equipamento ou superior a ele), de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionados e não recarregados, do Pregão nº. 003/2016/IPAM.

Oportunamente, aduzimos que no dia 19 de maio de 2016 a Pregoeira Janíni França Tibes encaminhou o Memorando nº. 11/CPL/2016 solicitando realização de procedimento de avaliação das amostras do Item 06 e do Item 07 encaminhadas de acordo com o Edital do supracitado Pregão Eletrônico, e ponderando pela marcação dos testes para o dia 25 de maio de 2016 às 11:00 horas (horário de Brasília), anexado ao Memorando estava uma Caixa contendo as amostras dos itens 06 e 07 do Lote 01 (Cartucho de Toner para impressora HP) e a Nota Fiscal do mesmo.

Considerando que a solicitação e avaliação das amostras estão dispostas no Edital de Licitação em seu item 9 e em seu Anexo I (item 6 do Termo de Referência nº. 004/2016/COTEC/IPAM), Anexo este que baliza os testes aos quais as amostras seriam submetidas. E ainda, da não manifestação de licitantes em acompanhar a Avaliação (subitem 9.12 do Edital, convocação realizada pela Pregoeira no Sistema do licitações-e).

O Centro de Processamento de Dados do IPAM inicia os testes de conformidade das amostras, visando à avaliação dos requisitos de qualidade e a sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no supracitado Edital, no dia 25 de maio de 2016 às 10:00 (horário local).

Estavam presentes durante todo o teste a servidora Silvana Lima da Cruz, Assessora técnica, o Sr Douglas Espinoza Silva, Técnico terceirizado da Ajucl Informática, Aderly Viana de Oliveira Franco, Assistente da Comissão Permanente de Licitação, e a servidora convocada para acompanhar a gravação do vídeo, Sra. Caroline Assunção Cardoso, Presidente da CPL e atua neste Pregão nº. 003/2015/IPAM como equipe de apoio.

**I - TESTE**

Primeiramente, ressaltamos que os testes tramitaram conforme o Edital, primordialmente o Anexo I, item 6 - Da apresentação das Amostras, atendendo assim ao subitem 6.9, que dispõe: “As etapas da análises serão fotografadas e inseridas no Relatório do Centro de Processamento de Dados do IPAM (CPD/IPAM)”.

As amostras do item 06 e 07 do Lote 01 foram encaminhadas ao IPAM pela Licitante ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, arrematante do referido Lote do Pregão Eletrônico nº. 003/2016/IPAM, que ofertou produtos da marca DSI, marca esta que não é original do fabricante do equipamento, mas de acordo com os documentos e Relatório de Ensaio não são: remanufaturados, reconicionados, reciclados, reaproveitados, falsificados ou pirateados, e são compatíveis com os equipamentos.

Desta maneira, iremos analisar as amostras do Lote 01:

ITEM	OBJETO	MARCA
6	Cartucho de Toner amarelo para impressora a Laser HP-2600 (original ou similar, portanto, tendo a mesma qualidade do original fabricante do equipamento ou superior a ele).	DSI
7	Cartucho de Toner Magenta para impressora a Laser HP-2600 (original ou similar, portanto, tendo a mesma qualidade do original fabricante do equipamento ou superior a ele).	DSI

- 1ª FASE (subitem 6.12.1 do Anexo I do Edital):
  - Análise criteriosa das embalagens. Ocorrendo a desclassificação, não será submetido à fase subsequente;
  - Laudo fotográfico a partir do recebimento e do procedimento de abertura da amostra;
  - Não serão aceitos cartuchos de toners que apresentarem vestígios de vazamento nesta fase;
  - As amostras deverão vir embaladas e lacradas de forma a proteger o material da ação da luz, poeira, umidade, marca do fabricante, validade e constar referência do material entregue.

Todas as amostras atenderam as exigências editalícias e estão adequadas aos padrões de qualidade do original do fabricante e para armazenagem após a entrega definitiva. Observando os subitens abaixo:

*“6.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo” (Item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital)*



“Obs: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original com marca registrada do fabricante, em perfeito estado de conservação, lacrado de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade.” (Item 3 – Especificações e Detalhamento do Material, do Termo de Referência, Anexo I do Edital).

Laudo fotográfico a partir do recebimento e do procedimento de abertura da amostra:





- 2ª FASE (subitem 6.12.2 do Anexo I do Edital):
  - a) Análise visual do toner e insumos. Ocorrendo a desclassificação, não será submetido à fase subsequente;
  - b) Laudo fotográfico da abertura do invólucro da amostra;
  - c) Não serão aceitos cartuchos de toners que apresentarem vestígios de vazamento nesta fase;
  - d) Não serão aceitos cartuchos de toners e insumos remanufaturados, recondicionados, reciclados, reaproveitados, falsificados ou pirateados, sendo considerado como tal o que dispõe a Decisão nº 1622/2002 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Todas as amostras atenderam as exigências editalícias e estão adequadas aos padrões de qualidade do original do fabricante e para armazenagem após a entrega definitiva. Observando o Laudo fotográfico abaixo:

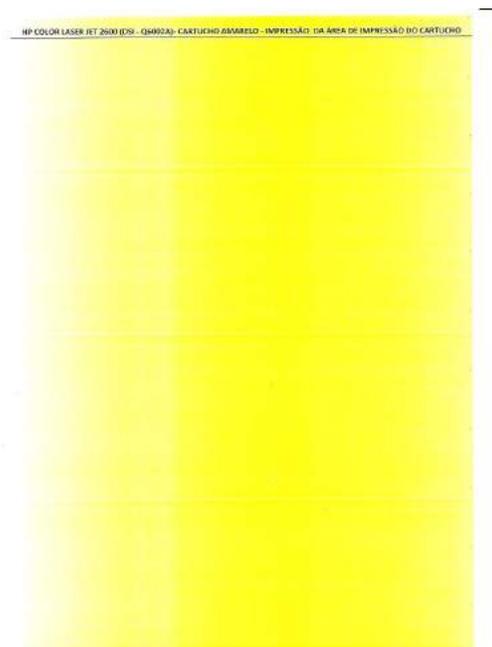


- 3ª FASE (subitem 6.12.3 do Anexo I do Edital):
  - a) Teste de qualidade de impressão;
  - b) Não serão aceitos cartuchos de toners que apresentarem vestígios de vazamento ou entupimento nesta fase;
  - c) Não serão aceitas amostras que apresentarem falhas no teste de impressão consistindo em:
    - I) Impressão de uma folha com preenchimento total da área de impressão com a(s) cor(es) do produto ofertado;
    - II) Impressão de uma folha com preenchimento do alfabeto em português brasileiro com a(s) cor(es) do produto ofertado;
    - III) Impressão de imagem contendo paleta de cores;
    - IV) Impressão de imagem para aferir espessuras de linhas.

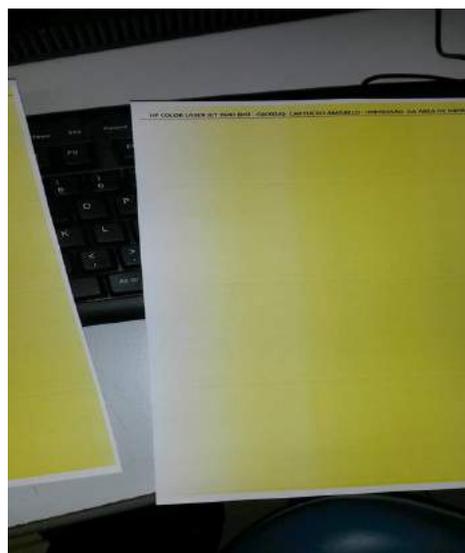


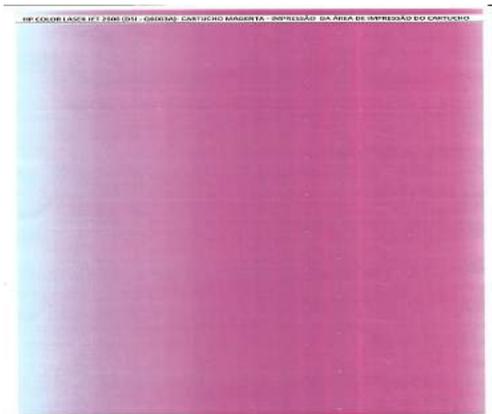
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
**IPAM**  
Centro de Processamento de Dados - CPD

Durante a fase de impressão disposta no subitem I, do item 'c' desta fase (Impressão de uma folha com preenchimento total da área de impressão com a(s) cor(es) do produto ofertado), a página impressa apresentou uma falha na lateral esquerda, conforme abaixo:



Após algumas repetições no teste acima, realizamos a limpeza da impressora, conforme demonstrado abaixo:







Diante deste cenário, com a permanência das imperfeições, apesar de diversas tentativas, o Centro de Processamento de Dados decidiu realizar um teste de comparação entre os impressos (*I - Impressão de uma folha com preenchimento total da área de impressão com a cor do produto ofertado*) do Cartucho de Toner encaminhado pelo Licitante Anderson Henrique da Silva Moraes - ME (Amostra) e o Cartucho de Toner Original da HP (toner que encontrava-se na máquina do IPAM), para averiguar se as falhas na impressão eram oriundas da Amostra ou da Impressora. Ressaltando que esse procedimento foi gravado e contou com a presença da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Caroline Assunção Cardoso, para além dos demais servidores servir como testemunha. O Resultado no teste está demonstrado a seguir:



Ilustração da impressão com o Cartucho da Amostra.



Ilustração da impressão com o Cartucho Original HP.



Assim, concluímos esta Avaliação das Amostras do item 06 e 07 e finalizamos este relatório com a **REPROVAÇÃO DO LOTE**, fundamentada na letra 'c' da 3ª Fase dos Testes (subitem 6.12.3 do Anexo I do Edital)<sup>1</sup>, bem como, o subitem 6.11.<sup>2</sup> que dispõe quando a amostra não estiver de acordo com as especificações edialícias.

### Avaliação das amostras

**Análise:** Reprovado, nos termos do subitem 6.14. do Anexo I do Edital.

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
6	Cartucho de Toner amarelo para impressora a Laser HP-2600.	Reprovado	A amostra apresentou falhas no teste de impressão, disposta na 3ª Fase dos Testes (subitem 6.12.3 do Anexo I do Edital).
7	Cartucho de Toner Magenta para impressora a Laser HP-2600.	Reprovado	A amostra apresentou falhas no teste de impressão, disposta na 3ª Fase dos Testes (subitem 6.12.3 do Anexo I do Edital).

**Marivaldo R. da Silva**

Chefe do CPD

IPAM

<sup>1</sup> "c) Não serão aceitas amostras que apresentarem falhas no teste de impressão consistindo em: I) Impressão de uma folha com preenchimento total da área de impressão com a(s) cor(es) do produto ofertado;" (grifamos)

<sup>2</sup> "6.11. A empresa que apresentar uma amostra que não atenda as exigências deste Termo de Referência será desclassificada, uma vez que estará invalidando sua declaração que garante a entrega de cartuchos de toners e insumos, são todos novos originais ou novos similar (portanto tendo a mesma qualidade do original fabricante do equipamento ou superior a ele). Sendo assim, sua proposta para participação dos demais itens estará igualmente desclassificada" (Item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital)